



Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Salto
Fundada 8 de Abril 1951



DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROJETO EMENDA IMPOSITIVA.
- NOME DO PROJETO: Pagamento de custeio – Serviço de Contabilidade
- VEREADOR: Edival Pereira Rosa
- VALOR DA EMENDA: R\$ 22.844,55

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

-NOME DA ORGANIZAÇÃO: Assistência Vicentina Frederico Ozanam

- CNPJ: 56650914/0001-52

Título do Serviço:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa

PÚBLICO ALVO DESTE PROJETO:

O público acolhido no Lar Frederico Ozanam refere-se à pessoa idosa com idade igual ou Superior a 60 anos segundo a lei 10.741/2003 .

-NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DIRETO: 40 IDOSOS Inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional da Assistência Vicentina Frederico Ozanam

- ENDEREÇO: Rua Marques de Tamandaré, 525 – Jardim Bandeirantes – Salto - SP

-TELEFONE: (11) 4029-2376 e (11) 4029-9876

- E-MAIL: lar.salto@avfo.org.br

- SITE:HTTPS://WWW: http://larfredericoozanam.org.br

-INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº02 ANO: 2013

INSCRIÇÃO NO CMDCA: NÃO

INSCRIÇÃO NO CMPI: Nº S/Nº ANO:2013

CE. : Nº 71000.096134/2015-51 ANO: 2016

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

A ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), com nome de fantasia “Lar Frederico Ozanam”, doravante denominada simplesmente **LAR**, é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de Assistência Social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros. O **LAR** tem por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. Proporciona-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento, de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada visando especificamente:

- I) Manter unidade institucional com característica domiciliar, destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência e em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- II) Proporcionar aos idosos institucionalizados, a assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados, em conformidade com o Estatuto do Idoso e com a observância das políticas públicas de Assistência Social e atendimento de saúde, à luz da necessidade do idoso, visando sempre à longevidade e o bem-estar deles;
- IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, buscando, em todas as ações, a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar como formas de sociabilidade;
- V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento efetivo da execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O LAR prestará, de forma gratuita, continuada e planejada, suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso - que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto em lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes, na mesma proporção.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:

I-NOME DO PROJETO: Pagamento de custeio – Serviço de Contabilidade

II-JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A Assistência Vicentina Frederico Ozanam, vem construindo várias ações, com objetivo de manter a regularização da organização por meio dos serviços contábeis. Neste sentido este projeto visa o pagamentos do escritório de contabilidade.

III- OBJETIVO GERAL:

Pagar escritório de contabilidade

IV-DESCREVER OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Este Projeto irá custear a prestação de serviço de terceiro por meio do escritório de contabilidade.
- Assegurar a funcionalidade da organização, seguindo as legislações contábeis do terceiro setor.

V-METODOLOGIA: DESCREVA O QUE VAI SER REALIZADO, ADQUIRIDO OU CONTRATADO COM O VALOR DA EMENDA EM QUESTÃO (DESTE PROJETO) EXEMPLO:

Para realização deste projeto iremos manter a contratação da prestação de serviço de uma empresa especializada em contabilidade, por meio de pagamento mensal, a qual já presta serviço para organização.

VI-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

Com relação ao Projeto, a avaliação e monitoramento será realizado por meio de documento comprobatório, como por exemplo notas fiscais.

VII-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O projeto terá início no primeiro dia útil após a liberação do recurso e com término até 31/12/2022.

ATIVIDADE	MÊS											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Pagamento da prestação de serviço de contabilidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X			

VIII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DA DESPESA	VALOR DA EMENDA	VALOR RECURSO PRÓPRIO
Contratação de prestador de serviço	22.844,55	22.844,55	0,00
Total do projeto: R\$ 22.844,55		Total dos recursos: R\$ 22.844,55	
TOTAL DO PROJETO	R\$ 22.844,55		





Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo de Salto
Fundada 8 de Abril 1951



VALOR DA EMENDA IMPOSITIVA: R\$ 22.844,55

RECURSOS PRÓPRIO: 0

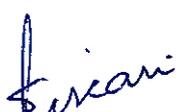
IX- INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO.

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 9122-7

CONTA: 102-3

Salto, 04 de abril de 2022 .


José Antonio Siscari
CPF: 822.958.088-04
Interventor


Ana Lúcia Martinhão de Souza
Assistente Social
CRESS:24552